

DECRETO Nº.

3784



PARAPUÃ (SP), 01 de Agosto de 2014

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 540.000,00 E
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 1.062.000,00

Valor Total de R\$ 1.602.000,00

UM MILHÃO, SEISCENTOS E DOIS MIL *****
REAIS*****

e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) da Prefeitura Municipal de PARAPUÃ, Estado de SP *****
no uso das atribuições legais e tendo em vista autorização, contida na
Lei Nº.2771/2013 de 17 de Dezembro de 2013

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica Aberto no Orçamento vigente o CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 540.000,00 E CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 1.062.000,00 no valor de:

UM MILHÃO, SEISCENTOS E DOIS MIL REAIS*****

Vinculado à dotação abaixo discriminada:

02.01.0004.0122.0002.2.031.31901100000 - 0000014	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	R\$	50.000,00
02.01.0004.0122.0002.2.031.33903600000 - 0000016	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	R\$	10.000,00
02.02.0004.0122.0003.2.032.33903600000 - 0000022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	R\$	10.000,00
02.02.0004.0122.0003.2.032.33903900000 - 0000023	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	R\$	30.000,00
02.03.0004.0123.0004.2.033.33704100000 - 0000029	CONTRIBUIÇÕES	R\$	20.000,00
02.03.0004.0123.0004.2.033.33903900000 - 0000032	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	R\$	50.000,00
02.06.0010.0302.0007.2.040.33903000000 - 0000087	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	70.000,00
02.06.0010.0302.0007.2.040.33903600000 - 0000089	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	R\$	25.000,00
02.06.0010.0302.0007.2.040.33903600000 - 0000090	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	R\$	10.000,00
02.06.0010.0302.0007.2.040.33903900000 - 0000092	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	R\$	33.000,00
02.06.0010.0302.0007.2.040.33903900000 - 0000093	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	R\$	83.000,00
02.06.0010.0302.0007.2.040.33903900000 - 0000094	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	R\$	5.000,00
02.06.0010.0302.0007.2.040.44905100000 - 0000096	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	170.000,00
02.07.0012.0361.0008.2.043.44905200000 - 0000119	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	540.000,00
02.07.0012.0365.0008.2.047.33903900000 - 0000137	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	R\$	20.000,00
02.08.0013.0392.0009.2.048.31901100000 - 0000140	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	R\$	50.000,00
02.08.0013.0392.0009.2.048.33903600000 - 0000144	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	R\$	5.000,00
02.09.0015.0452.0010.2.049.33903000000 - 0000154	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
02.09.0015.0452.0010.2.049.33903900000 - 0000156	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	R\$	371.000,00
02.11.0026.0782.0012.2.051.33903600000 - 0000181	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	R\$	10.000,00
02.12.0027.0812.0013.2.052.33903600000 - 0000191	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	R\$	10.000,00
02.15.0012.0365.0016.2.054.33903900000 - 0000212	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	R\$	20.000,00

Art. 2º.- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado por Anulação de Dotação no valor de:

UM MILHÃO E SESSENTA E DOIS MIL REAIS*****

Vinculado à dotação abaixo discriminada:

02.01.0004.0122.0002.2.031.33903900000-0000017	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	R\$	10.000,00
02.01.0004.0122.0002.2.031.44905200000-0000019	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	50.000,00
02.02.0004.0122.0003.2.032.33903000000-0000021	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	20.000,00
02.02.0004.0122.0003.2.032.33903600000-0000022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	R\$	10.000,00
02.04.0008.0244.0005.2.037.44905100000-0000059	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	146.000,00
02.06.0010.0302.0007.2.040.33704100000-0000085	CONTRIBUIÇÕES	R\$	10.000,00
02.06.0010.0302.0007.2.040.33903000000-0000087	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	40.000,00
02.06.0010.0302.0007.2.040.33903000000-0000088	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	36.000,00
02.06.0010.0302.0007.2.040.33903600000-0000089	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	R\$	14.000,00
02.06.0010.0302.0007.2.040.33903900000-0000092	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	R\$	15.000,00
02.06.0010.0302.0007.2.040.33903900000-0000093	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	R\$	25.000,00
02.06.0010.0302.0007.2.040.44905100000-0000095	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	25.000,00
02.06.0010.0302.0007.2.040.44905100000-0000096	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	35.000,00
02.06.0010.0302.0007.2.040.44905100000-0000097	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	44.000,00
02.06.0010.0302.0007.2.040.44905200000-0000098	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	6.000,00
02.07.0012.0365.0008.2.046.44905100000-0000130	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	20.000,00
02.08.0013.0392.0009.2.048.33903000000-0000141	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	860,00
02.08.0013.0392.0009.2.048.33903600000-0000144	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	R\$	4.000,00
02.08.0013.0392.0009.2.048.33903900000-0000145	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	R\$	24.000,00
02.08.0013.0392.0009.2.048.44905200000-0000147	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	4.800,00
02.09.0015.0452.0010.1.006.44905100000-0000149	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	472.340,00
02.10.0020.0606.0011.2.050.33903000000-0000167	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
02.11.0026.0782.0012.2.051.44905100000-0000183	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	10.000,00
02.12.0027.0812.0013.2.052.33903900000-0000192	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	R\$	10.000,00
02.15.0012.0365.0016.2.054.33903000000-0000210	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	20.000,00

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARAPUÃ (SP), 01 de Agosto de 2014

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN

Prefeito Municipal

126.050.038-17

CLAYTON FERREIRA DA SILVA

Coord.de Adm. e Planejamento

158.729.538-52

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura, na mesma data.